



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 10/2021

AUTOR:

Ver. ALUISIO SAMPAIO -
(Progressista)

EMENTA: “Autoriza o poder executivo a estabelecer acréscimo de 06 (seis) meses na contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria dos servidores Públicos Municipais Efetivos que estejam ou estiveram trabalhando diretamente no combate à Covid-19”

TEXTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito de Teresina e ao Exmo. Sr. Presidente do IPMT – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, após ouvir o Plenário desta Casa, que estabeleça um acréscimo de 06 (seis) meses na contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria dos servidores Públicos Municipais Efetivos que estejam ou estiveram trabalhando diretamente no combate à Covid-19, como forma de beneficiá-los pelo trabalho excepcional que realizaram e/ou ainda realizam na defesa da população durante o período de duração da pandemia do COVID-19, sob forte insegurança física e psicológica, em condições insalubres, pondo em risco sua própria saúde e de seus familiares.



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer acréscimo de 06 (seis) meses na contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria dos servidores públicos municipais que efetivamente exercem suas atividades laborais presencialmente durante o período da pandemia da Covid-19.

Art. 2º. As disposições desta lei abrangem somente os servidores que estejam exercendo suas funções em atendimento direto à pacientes vítimas da Covid-19, e que integram o quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Teresina-PI.

Art.3º. O poder Executivo adotará as providências necessárias para fazer constar no assentamento de serviço de cada um dos servidores os benefícios dispostos nesta Lei.

Art. 4º. O poder Executivo regulamentará a presente Lei objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em _____ de outubro de 2021.



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

JUSTIFICATIVA

Os profissionais e trabalhadores de saúde são pessoas chave no bem-estar da população e que, com a pandemia da novo coronavírus – SARS COV 2, ficaram ainda mais em evidência devido ao excelente trabalho que vem sendo realizado na linha de frente de combate ao vírus.

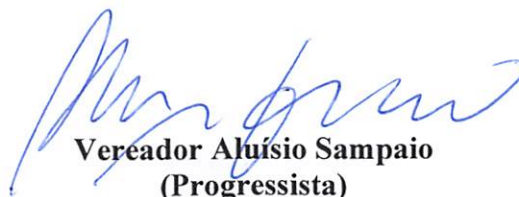
Exatamente pelo exercício de suas funções, os servidores que estão na linha de frente do atendimento direto a pacientes infectados pelo novo vírus são as pessoas que mais estão suscetíveis à contaminação. Há mais de 1 (um) ano, todos os dias estes profissionais saem de suas casas para trabalhar salvando vidas, sob forte insegurança física e psicológica, em condições insalubres, pondo em risco sua própria saúde e de seus familiares.

O presente Projeto de Lei objetiva, pois, o acréscimo de 06 (seis) meses na contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria dos servidores Públicos Municipais Efetivos que estejam ou estiveram trabalhando na linha de frente do combate à Covid-19 em unidades hospitalares, ambulatoriais e finalísticas da Fundação Municipal de Saúde (FMS), como forma beneficiá-los pelo trabalho excepcional que realizaram e/ou ainda realizam na defesa da população durante o período de duração da pandemia COVID-19.

Assim, com vistas a garantir os direitos e o devido reconhecimento a esses trabalhadores essenciais, apresenta-se o presente Projeto de Lei, na forma de INDICATIVO ao Poder Executivo, como forma de compensá-los pelos riscos a que estão submetidos no desempenho de suas funções durante o período de duração da pandemia desencadeada pelo NOVO CORONAVÍRUS – SARS COV 2.

Considerando a pertinência da matéria, conclamamos os nobres pares no sentido de aprovarmos a presente INDICAÇÃO, pois sem dúvida estaremos contribuindo para a saúde e bem estar de nossa população.

Teresina (PI), _____ de outubro de 2021.


Vereador Aluísio Sampaio
(Progressista)